



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-1250 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-1256

Parecer/RH UCI Nº 045/2011

Cláudia – MT, 12 de Setembro de 2011.

Referente a: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Concurso.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da candidata **Janda Carlota Schneider**, aprovada no **Concurso Público 01/2010**, para cargo de **Zeladora**.

Em análise a documentação relativa à candidata observou-se que a mesma apresentando-se no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Concurso Publico nº 01/2010. Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação da candidata **Janda Carlota Schneider** será legítima, pois a mesma cumpriu as exigências do Edital que lançou o Concurso Público 01/2010.

Porém **ALERTAMOS** para que a Administração Municipal se atente quanto à observância dos Arts. 19, III, 20, III, 23 e 70 da Lei Complementar n. 101/2000 uma vez que, de acordo com os levantamentos efetuados conjuntamente com o Departamento de Contabilidade e esta Controladoria Interna, na data de 01/09/2011, apuramos que o percentual do gasto com Pessoal está em torno de 52,77% pelo Executivo, considerando-se este um limite que requer medidas urgentes para a redução deste gasto com pessoal.

É o nosso parecer,
Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 12 de Setembro de 2011.

Ana Paula Feldhaus Diel

Controle Interno